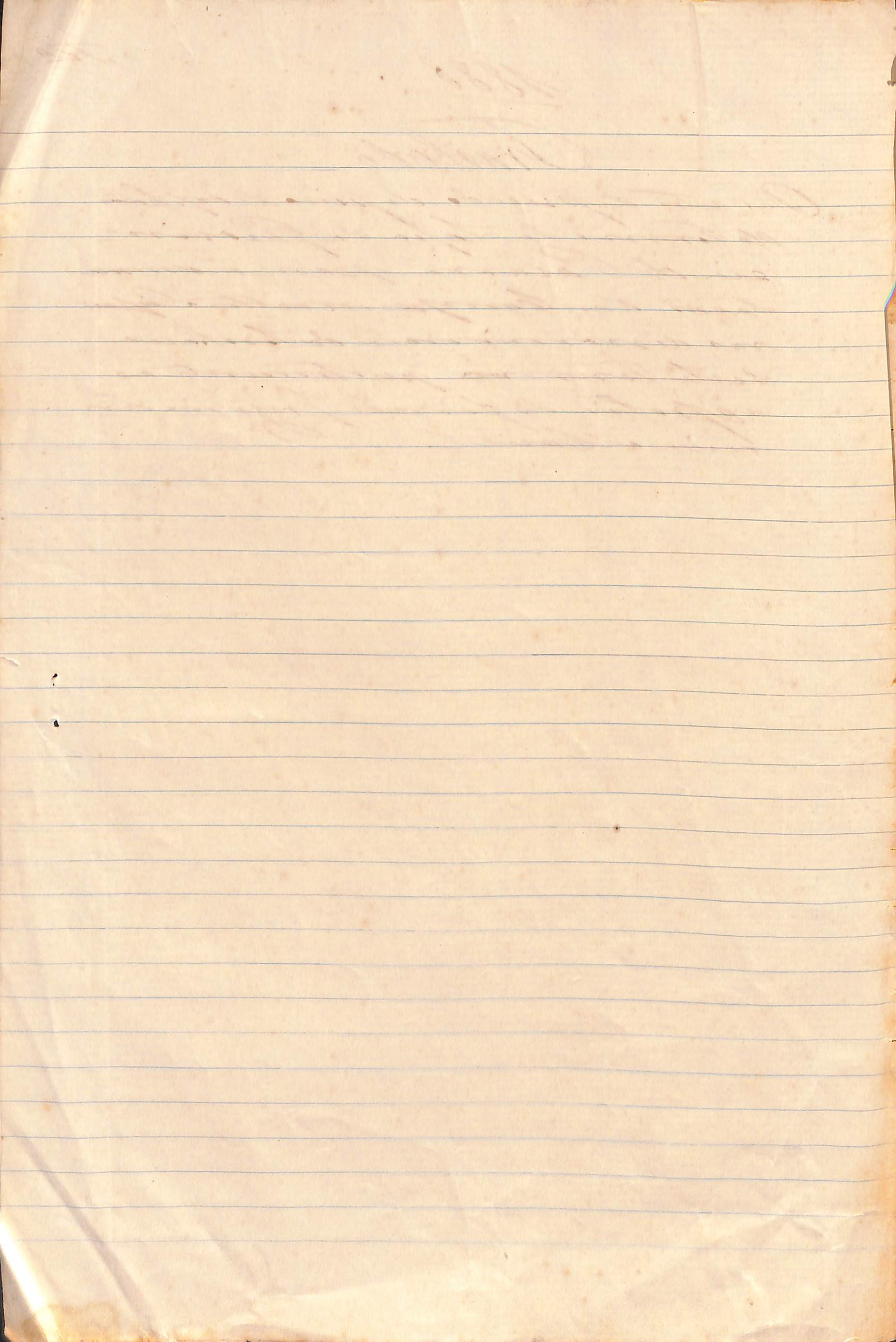


1888

Fl. 1

Traslado.

Das autos de processo de fidei de exp. hão
do Terreno da Lapa da Passagem
em do Casarão para a mesma
Lapa das Carras, muros e Capaci-
tas de muros e muros de Linhas
deste Terreno pertencentes ao
esposio do fidei de Gregorio Ter-
reino e Casarão.



Mais de mil ac

1888

Villa de Curitiba

Provincia de Parana

Avaliação immoveis

me nome

de orphãos e entes aucto. eito. - Folhas como
eais Cid.

Silva, eia de Santa-Catharina. - Depe
laucado para avaliação de immoveis.

Oliveria - Carrutho. - Juiz de orphãos

da Cidade da Lapa da Provincia de Pa
ra. - Officente. - Juiz de orphãos

da Villa de Curitiba. - Depuendo.

do de Nro. Sen. e os fereos Christo de mil

aio eaitos aucto eito nas mais dier

da Villa de Curitiba e os mais

Cartas, autas e depuendo de Juiz de or

phãos de Curitiba da Lapa, que abiaute

traga. - Eu sou Francisco de Carrutho, coor

dao que ocrevi. Juiz de orphãos da Depuendo

Cidade da Lapa, Parana. -

Carta precatoria de diligencia, expedida pelo

Juiz em frente, ao Juiz de orphãos de Curitiba

da Provincia de Santa Catharina.

Eu sou o Juiz de Curitiba, para, Juiz de orphãos

de Curitiba, da Provincia de Parana, que por este Juiz de Curitiba e os mais

das por fallacimosa. Affez
reza e Maciel; e que, pelo Maciel
na Maciel, testamunhos e em
Daqueles bens, foi descripto em
bens, e que passou no termo de
dizão de Vana Larchoria, e das as
to: - Um Campo, matto e Capão
porão de Miquil Larchoria. = Uma parte
nos Campos que porão de Francisco
e Antunes, no valor de seis centos e
reis. = Uma parte de Capão nos
Paços," que porão de seiscentos e setenta
no valor de trezentos e cinquenta mil reis. =
partes nos Campos de São João," que
haue das seus pirados pais amha
no valor de trezentos e trinta e sete mil
e quinhentos e seis. - Foram nome
avaliadores para esse bens os Cap.
Ejército e Antunes de Oliveira. Por
Antonio Lirrao de Santos; por ter
de preso a Vana Larchoria. Antunes
Senhor Doutor Juiz de orphãos de São
rito de laçada, que ordo-he esta app
tada, ordo por meio assignada, que
pois de examinar a seu respectivo Cam
pra-se, e de ordo, de se adome or
mar a notificação dos laudo dos sup
mencionados, por meio de tabel
depois para avaliar os bens exist
no termo. - Com ahi da a av
qto ordo a de valueria com quaer q
em laços que porventura al
pareço para se tornar de lla

Mais de mil e cento e tantos acréscitos, nesta
Villa de Curitiba, terras e campos de mes-
ma nome, e para a residência de
de orphãos e de suppletos e de ex-
celsos Cidadãos Valeriano Ricardo da
Silva, onde se exercem sem com-
bustão Capitais Cyzins e outros de
Oliveira Portado e outros de
Lentor, se procedeu na avaliação
dos seus picados por morte de offe-
da Gregorio Ferreira e Caciel, situa-
do neste termo, pela maneira
seguinte: - Uma parte de Campos,
matas e Capoeiras ao sul desta villa,
que foram aos Campos dos Calceiros de
Caciel e de Caciel, por suas dimensões
portantes da respectiva inscriptura de
venda, e de Campos, matas e Capoei-
ras ao sul do conhecimento dos avaliados
foi por elles avaliada por quatro cen-
te e cinco e tantos mil reis. - Uma parte de
campos que foram de Francisco e outros
e denominados da "Estancia nova", con-
tiguos ao rio desta villa, a oeste desta,
qual parte, ao sul dos ditos Campos de co-
hecimento dos avaliados, foi por
elles avaliada por seis e tantos de reis. - Uma
parte de Capoeiras dita mas "Taipas",
e termo desta villa a oeste mais ac-
tuellas desta, que foram de mesmo
Francisco, ao sul do conhecimento
dos avaliados foi por elles avaliada

segundo a estado de depreciacao pela devaluacao de arrimais, em vinte mil
20,000 reis. — Das partes dos Campos de
"São João", terras ditta Villa a Noroeste
mais os campos ditta, que herdaram a
inventariados de seus fallecidos pais,
asquais partes, considerando elles avalian-
dous que estando aquelles Campos ja
terrados em grandes partes pelas diver-
sas mredicoes restando por tanto, pou-
cos Campos em commun, ava-
liarao mas em cento e cincoenta mil
150,000 reis. — Terreno de declinacao das

lançados — E logo pelas lançados por
dito na presenca delle juiz e dmin
escrivas, que elles, sem odio, ou affei-
ção, e segundo entendiao em suas cons-
ciencias, havião avaliado as terras cons-
tantes de depreciacao retro, por trezentos
ao Affonso Francisco Ferreira e Associados, e
que fariam dita declinacao de laizes de
juramento que seee hiam, de tudo
per este terreno que assignamos com
o juiz — Eu Joze Francisco de Carvalho,
escrivaõ que a presente. (assigua-
dos) — Ditos — Leisinos e Antonio de Oliveira
sa Coutado de Antonio Ferreira dos Santos.
Juiz. (Um mil reis. amarem) Juiz — São estes
outros pagas ditta de três folhas. Cuijta
por trinta de ditta de mil e cento e
tenta e cinco. — Joze Francisco de Carvalho.
Lelles. Estão três estampillas de durentes reis cada uma,
devidamente inutilizadas com os seguintes

seguintes dineros: - Villa de Curiytilhamos
trinta de Maio de mil eito centos e cinquenta e
eito. - Carracho. - Canchuzam. - Nas - 64m
trinta de Maio de mil eito centos e cinquenta e
eito, em nome Castoris nesta Villa, pass
estes autos Canchuzam ajuiz de orphãos se-
gundo supplicante em excoisio Cidada
Valeriano Ricardo da Silva, e fir este ter-
mo. - Eu Joze Francisco de Carracho,
escriuor, escrevi. - Canchuzam. - Achando despo-
se cumprida as diligencias constantes
do presente depreendo, de ja elle devolvido
ajuiz depreendo, ficando por um
Traslado, pagar as custas. - Curiytilhamos
trinta de Maio de mil eito centos e cinquenta
e oito. - Silva. - Data - Em nome de Deus
dia nro e assento reito declarado, em
nome Castoris nesta Villa, me fize
intreger estes autos pelo juiz de or-
phãos segundo supplicante em exco-
isio Valeriano Ricardo da Silva, e
fir este termo. - Eu Joze Francisco
de Carracho, escriuor, que escrevi
ni. - Carracho. - Para o juiz - juiz. - Carta
nro e assento reito - eito centos reis.
Carta um mil reis, - Mil eito centos reis.
Para o escriuor: - Autraque - quizeo tanto
reis, - Notificacao e certidao a folhas tres, eito
mil reis, - Termo de juramento aos levan-
dos - um mil reis, - Auto de avaliacao tres
mil reis, - Termo de declaracao dos levan-
dos, um mil reis, - Juiz para sillo, trezentos reis,
64m, data e remessa, seis centos reis, -

traslado e sellos, cinco mil e seis centos reis, de go-
 verna do traslado, quatro mil e seis centos reis, -
 sellos dos autos - seis centos reis, - Idem pa-
 ra o traslado, cem mil reis, - Vinte mil
 e seis centos reis. - Para o avaliador Antonio
 do - Avaliaçõs do Campo que foi de Linhares,
 cinco mil reis, - Idem da parte do Campo
 que foi de Antunes, cinco mil reis, - Idem
 das partes dos Campos em Caspary, cinco
 mil reis, - Quinze mil reis. - Para o
 avaliador Simão dos Santos - Avaliaçõs
 do campo que foi de Antunes d'igo que
 foi de Linhares, cinco mil reis, - Idem
 da parte dos Campos que foi de Antu-
 nes cinco mil reis, - Idem
 das partes dos Campos em Ca-
 spary, cinco mil reis, - Quin-
 ze mil reis. - Somma seis-
 cingenta e seis mil quatrocentos.
 Villa de Curitiba, seis de fe-
 rreiros de mil e oitocentos e oitenta
 e oitenta e oito. - Librança. - Perceberem
 os seis dias de juros de ferreiros de mil
 e oitocentos e oitenta e oito, nesta villa
 de Curitiba, com um nome Casto-
 ris, fizesse humma ditta autas em
 ferreiros de oitenta e oitenta e oito, na
 da Praximacia de Caspary, e com
 entregues ao respectivo escrivão,
 o Senhor João Domingues farias
 seu governo suas duas fizesse,
 por este termo. Com foi hum
 cinco de Junho de 1800, escrevendo

transcripto do qual se tratai e por
seu tractado que se compozi e por
altras conformes e successos, e as
sigas desta Villa de Comitybano
nummum dia de sua data aci-
ma de Colorado - Por José Francisco
de Carvalho, receivoi que os seus
Tegores e sellos e firmas. Por Francisco
de Carvalho: - Wignat Alu Cordes, of. Coutado
ficial de fronteira, servindo de portador
dos carteiros da Villa de Comity-
bano. - Certifico que se publicou
e affixou na porta da Sala da Cam-
ra Municipal, e outas de vinte dias
de praga e ter de praga para orre-
matas da parte de Campos, e
ter e Caprinas denominadas do, -
Simbano" ao sul desta Villa Comi-
guas as Cabacacos de baixo, e mandado
passar pelo Juiz de Ophias e Cor-
teio do confesso Por Francisco de Car-
valho, em cumprimento da Costa ju-
catoria do Juiz de Ophias do Termo
da Seapla de Prominuo do Tororá por
virtude de uma das disposições ter-
ramentaria do pinnado Alfeu Ju-
gerio Timiro Maciel; e o cujo edi-
tal se fez publico que os seus orre-
matados ditas Campos, e matas e
Caprinas. Para Cometer passar
e praga que assigno. Comityba-
nos vinte e dois de Outubro de mil
e o cento e oitenta e oito. Official

Officiaes de Justica - Wignit e Alu. Cardoso
so. - Primeira freguesia: - Terceiro e tres 1.º freguesia
dias do mes de Outubro de mil e oitenta e oito
Cartas, visto Villa de Comitê ba
nos Compramos o officiaes de
Justica servindo de porteiros das
distorias Wignit e Alu. Cardoso, e
dizem que trouxe hoje nos publicos
freguesias de vinda e arrumacoes a
sorte de Lampas, mattas e Caprinas.
Orestante do traslado do edital de
praca e quem nos houve lancados,
de quem fis este termo por si do dito
officiaes de Justica. Em Paris Francisco
de Carvalho uniuos qm o uniuos: - 2.º freguesia
Segunda freguesia: - Terceiro e tres
dias do mes de Outubro de mil e oitenta e oito
Cartas, visto Villa de Comitê ba
nos Compramos o officiaes de Jus
tica servindo de porteiros das andi
torias Wignit e Alu. Cardoso, e dizem
que trouxe hoje nos publicos freguesias
de vinda e arrumacoes a sorte
de Lampas, mattas e Caprinas, em
tanto do edital de praca visto, e quem
nos houve lancados de quem fis este
termo por si do dito officiaes de
Justica. Em Paris Francisco de Car
valho uniuos qm o uniuos. Terceira 3.º freguesia
freguesia: - Terceiro e tres dias do
mes, depois de sobre dito mes e uniuos

~~em~~ ~~em~~ Cortesio vista Villa de
Cuntybarros Compramos o officio
al de justicia Miquel e Abu Cardus, ser
viendo de porteiros das ardeitorias e diu
guen trouxe hoje em publico pregão
de venda e arrematação da sorte Cam
pas, matos e Caprarias Constante do
trabalho de edital de praça retro, e qm
náo haue lanceador do qm fin este
tornou por si do dito officio de justicia.
Eu Jui Francisco de Borralho escrivão q
o euvi. — Quinto pregão. — Aos vinte 4º pregão
te usso dias do supradito, em anno
~~em~~ ~~em~~ Cortesio vista Villa de Cun
tybarros Compramos o officio de jus
tica Miquel e Abu Cardus, ser viendo de
porteiros das ardeitorias, e diu guen
trouxe hoje em publico pregão de ven
da e arrematação a sorte de Campos, ma
tos e Caprarias Constante do trabalho
de edital de praça retro, e qm náo haue
lanceador do qm fin este tornou por si
do referido officio de justicia. Eu Jui
Francisco de Borralho escrivão q
o euvi. — Quinto pregão. — Aos vinte 5º pregão
e site dias do supradito, em anno
vista Villa de Cuntybarros por si do
futo o officio de justicia Miquel e Abu
Cardus, servindo de porteiros das ardeito
rias, qm trouxe hoje em publico pregão
de venda e arrematação a sorte de Campos,
matos e Caprarias Constante do traba
do de edital de praça retro, e qm náo haue

Eu José Francisco de Carvalho escre-
vo quem a envi. - Decimo primeiro 11.º fregão
fregão. - Aos seis dias do mes de
maio noz annos no fregão dito
mista Villa pelo official de
justica Miquel Alu Cardero,
servindo de fronteiro dos andi-
ctivos, quem trouxe hoje no pu-
blico fregão de venda e arma-
tação a sorte de Campos, Mattos e
Caprinas Constante do trasla-
do do edital de praça rito, e quem
nos haue tomado, do qual fin-
este termo, por si do referido o-
fficial de justica. Eu José Fran-
cisco de Carvalho ministro quem o
envi. - Decimo Segundo fregão 12.º fregão
Aos sete dias do subredito noz
annos, no fregão dito mista Villa
pelo official de justica Miquel
Alu Cardero, servindo de fronteiro
dos andictivos, quem trouxe hoje
no publico fregão de venda e
armatação a sorte de Campos,
Mattos e Caprinas Constante
do traslado do edital de praça
rito, e quem nos haue tomado,
do qual fin este termo por si do
dito official de justica. Eu José
Francisco de Carvalho escrivão quem
a envi. - Decimo Terceiro fregão 13.º fregão
Aos oito dias do mes de Novembro
de mil e oitocentos e oitenta e oito

esito, em foi dito nesta Villa pelo o
official de justica Miguel
Alonso Cardero, suraindo de justico,
entreuue hye em publico fregão
de venda e arrumatacao a sorte
de Campos, matas e Caprinos.
Durante do traslado do edic-
tal de praça reitor, e em nos ha-
ver fazedor do que se fez este termo.
Porque Francisco de Carvalho escri-
vou que se escreveu. Decimo quarto 14º fregão
fregão. Das nove dias do dito con-
vencido, em foi dito nesta Villa
pelo o official de justica Miguel
Alonso Cardero, suraindo de justico,
entreuue hye em publico
fregão de venda e arrumatacao
a sorte de Campos, matas e Ca-
prinos. Durante do traslado
do edictal de praça reitor, e em nos
haver fazedor, do que se fez este
termo por si do referido offi-
cial de justica. Porque Francisco
de Carvalho escreveu que se escreveu.
Decimo quinto fregão. Das 15º freg-
das dias do sobre dito termo e anno,
em foi dito nesta Villa pelo
o official de justica Miguel
Alonso Cardero, suraindo de justico,
entreuue hye em publico
fregão de praça e arrumatacao, di-
go de venda e arrumatacao a sorte
de Campos, matas e Caprinos em

Constante do trabado do edital de
praça rétro, e quem não houve lan-
çador, do qual se este termo por
si do referido official de justitia.
Causa' Francisco de Carvalho
escriu' qm o mesmo. - Decil 16.º Reg.
mo do 1.º fregão. - Aos dez
dias do mencionado mês e anno,
em fidei dito mista Villa pelo
a official de justitia Miquel -
Alto Cardoso, servindo de por-
tiro, que traxeu hoje em pre-
sencia fregão de venda e carreta-
tação a sorte de Campo, matos
e Caprinas Constante do traba-
do do edital de praça rétro, e quem
não houve lançador, do qual se
este termo por si do referido of-
ficial. Causa' Francisco de Car-
valho escriu' qm o mesmo. -
Decimo Sétimo fregão. - Aos 17.º.
trize do sobre dito mês e anno, em
fidei dito mista Villa, pelo a official
de justitia Miquel Alto Cardoso,
servindo de portiro, que traxeu
hoje em presença fregão de ven-
da e carretagem a sorte de Campo,
matos e Caprinas Constante do
trabado do edital de praça rétro,
e quem não houve lançador, do
qual se este termo por si do offi-
cial de justitia. Causa' Francisco
de Carvalho escriu' qm o mesmo.

Decimo octavo fregues. - Segunda 18^a freg.
Trize dias do mez de Setembro do
sobredito anno, me fui dito mis-
ta Villa pelo official de justica
Miguel Alus Cardoso, seruiro
de justica, que trouxe hoje
um publico fregues de venda
e arrumacao a sorte de Campos.
Mattos e Caprinas Constante
do traslado do edital de praça re-
tro e quem não houve lanceador,
do que se fez este termo por si do
reputado official de justica.

Enfasi' Francisco de Carvalho
escriu o interino, digo, escrevi o
que me requer. - Decimo nono 19^a fregues
fregues. - Das quinze dias do
supradito mez anno, me fui
dito mista Villa pelo official
de justica Miguel Alus Cardoso
seruiro de justica, que
trouxe um publico fregues
de venda e arrumacao a sorte
de Campos. Mattos e Caprinas
Constante do traslado do edital
de praça retro, e quem não houve
lanceador, do que se fez este termo
por si do reputado official de jus-
tica. Enfasi' Francisco de Carvalho
escriu o que me requer. - Vigessima 20^a fregues
fregues. - Dos dez dias
do mez de Setembro do sobredito
anno, me fui dito mista Villa

Villa de Lunitzbanus pelo official
aldefuntica Wignit Alus Carde-
so, servindo de porteiro, que trou-
xe hoje um publico fongão de um
da cammatação a sorte de Cam-
pus, matto e Capangas Cammatar-
te do traslado do edital de praca-
rito, e quem nos houve leuados,
do qual se este termo propi' do
refund official de praca. Cu
Pari Francisco de Carvalho meião
quem o ocorreu. Primeiro praca 1º praca
Aos dissesite dias do mês de Noem-
bro de sobre dito anno, na sala
da Cammatar Municipal desta Vil-
la de Lunitzbanus um praca fun-
blino quem fazio ojuir de ojuir
primario suplenente um exercicio
Francisco Thimoteo de Sant'Anna,
abrigor este foi ordenado ao offi-
cial de praca Wignit Alus Car-
deo, servindo de porteiro, que
primario um praca publico e cam-
matação a sorte de Campus, ma-
tto e Capangas Cammatar-
te do traslado do edital de praca, rito, e as-
sim o Cammatar do dito official,
de praco de honra e praco, deusno
se' do quem nos houve leuados, pelo
quem o dito Juiz deu o praco de hoje
propi' do; do quem para Cammatar
se' este termo. Cu Pari Francisco
de Carvalho meião quem o ocorreu.

Santo Amaro. Miguil Alus Cardoso.
Segunda praça. Aos dezessete 2^o Praça
dias do mês de Novembro do sobre-
dito anno, na Sala da Câmara
Municipal desta Villa de Uni-
tybarro, em praça publico que
faça officio de apthas primarias
suppletas em nome de Francisco
e Thimoteo de Santo Amaro, por
estufas ordenado ao official de
justica Miguil Alus Cardoso,
servindo de porteiro que impo-
se em praça publico a arro-
tacio a sorte de Campos, Mattos e
Caprinhos Constante do traslado
do edital de praça retro, e assim em
juizo do dito official de justica
dada a praça de gr. 1^{as} havia
lançador; pelo que deu officio
por fim da praça de hoje, do que
para constar fiz este termo. Eu
Jose Francisco de Carvalho, escrivão
geral e comum. Santo Amaro.
Miguil Alus Cardoso. Terceira 3^o Praça
praça. Aos vinte e dois dias do mês de
Novembro do mil e cento e oitenta e sei-
ta e oito, na Sala da Câmara
Municipal desta Villa de Uni-
tybarro, em praça publico que
faça officio de apthas primarias su-
pletas em nome de Francisco
e Thimoteo de Santo Amaro, por
estufas ordenado ao official

ao official de notaria Miquel e Al-
ves Cardoso, servindo de porteiros
e cumprindo obrigações e assun-
tões a sorte de Campos, erratos e
Cepicinas Constantes do traba-
do de edita, de praca retro, e assim
cumprindo o referido official
depois de haver apurados por mui-
to tempo, deu fe' de que não ha-
via lanceados, fute que houve
o finis apraço por finis, do que
foza o mto por este termo.
Ousado Francisco de Carvalho, es-
crito que em o mto. - Santa Anna -
Miquel Alves Cardoso. - Carclu. Celso
são servindo e da o dia do mto
de Novembro de mil e oito centos e si-
tenta e oito, em nome do mto
mto Villa faz, estes autos em
cluzo - ao finis de Ophias finis
supra e mto Francisco co-
stintento de Santo Antonio, e fin
este termo. Ousado Francisco de
Carvalho escrito que em o mto.
Celso digo Carcluzos. - Achando-se de facto
cumprido o diligencia de precedida,
declarou ao finis de mto, fi-
cando o trabaço. Pagos as custas
occorridas. Em mto de vinte
e dois de Novembro de mil e oito cen-
tas e oitenta e oito. - Santo Antonio
Data - Em mto de mto de mto
rito de Clenda em mto. Car-

de Carvalho escreveu que accederei.

Permittida. E copia fiel do original,
está conformada. Eu José Francisco
de Carvalho, escrevo que após extrahi todos
os e assigra.

Anno de mil e cento e oitenta e
oito. - Faltas em: Juiz de Officio da
Villa e Termo de Curitiba e Camar-
ea do mesmo termo da Provincia
de Santa Catharina: - He esta publica-
ção para annuatação de immo-
veis do Juiz de Officio do Termo
da Lapa Provincia do Paraná: - Escrivão
Carvalho. Juiz de Officio do Termo da
Lapa Juiz de Officio do Termo de
Curitiba. Depoimento: - Autuação.
Anno do Nascimento de Vosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e oitenta
e oito, aos vinte e dois dias do mez de
Outubro do dito anno, vista Villa de
Curitiba e termo de Curitiba, an-
tão a Prefeitura que ahi se acha
ta; do qual para Deutor faz esta au-
tuação. - Eu José Francisco de Carvalho
escrivão que ahi escrevi. - Juiz de Officio do
Termo do Principe da Provincia do
Paraná: - Carta Prefeitura de Deligencia
expedita pelo Juiz de Officio do Juiz
de Officio do Termo de Curitiba e da
Provincia de Santa Catharina, para e sim-
plem nillaz de Clara: - Cidadão principal
Juiz de Officio do Juiz de Officio principal
suplente sup. exercicio do Juiz, digo
principal suplente do Juiz do Principe
da Provincia do Paraná. H. Fay saber de
sa Secretaria Illustrissim Senhor Doutor
Juiz de Officio do Termo de Curitiba
do Provincia de Santa Catharina e a

um agremio em humo cargo occupan-
do nativos, qm por este meio se esta pro-
cedendo o inventario por fallecimento
do Alfeu Gregorio Ferraz Maciel, e
em virtude de uma das disposições
testamentarias de agnelle finado, em
dahir conclusos e respectivos autos,
n'elles se prescreve o desfructo do terço su-
guinte: "Tendo em vista a disposições
testamentaria de fallas de queis varios,
verendo qm se já vendidos em hasta
publica os terrenos do Esprigozinho e do
Sinhão nas Amity banes, para qm
explicação se edita a seguinte. Dezo vint
nove de Setembro de mil e cento e
oitenta e oito. J. P. Barros." Em virtude
do qual esta se pressam, e por ella se deu
a Vossa Synchronia Mencionados Synchronos
Doutor Joz de Aphas do Terço e do de
Clavado, qm, sendo-lhe esta expremetado
indo por elle assignado, de pois de exor
e em virtude da compra se, se digne
mandar levar e edita de fração para
em vendida em hasta publico no
Campo, Matto e Caprarias. Denomina-
do do Sinhão, ali avaliados por quatro
centos e oito centos mil reis. Conclu-
da esta diligencia, mandará Vossa
Synchronia de volta a este meio, e pin-
de ser jurado aos autos do inventario re-
spectivo. Em Vossa Synchronia assim
Cumprir fará' o relevante serviço a Cau-
sa da justiça. Dada e pressada nesta

[illegible]

da "Linha" no termo desta villa em
razão de uma das designações testamentaria
do finado e Alfeu Jorgue Simão
Marril; cujos Campos, mattos e Ca-
prinas são as constantes da avaliação
feito por este juiz, existente por tes-
tado, no Cartão de mil e seis qm. e
subscrito, pela maneira seguinte:
Uma parte de Campos, mattos e Ca-
prinas, ao sul desta Villa annexos ao
Campos, dos Baboas de baixo, qm.
antigamente foram de Miguiri, Linha,
por sua divizão testamentaria da in-
fectiva incriptura de umida, as quaes
Campos, mattos e Caprinas, sendo
do estabelecimento das avaliações, foi
prestes avaliadas por qm. e cento e
vinte e cinco mil reis. E assim são
enumerados ditas Campos, mattos e
Caprinas a quem mais se e mais
largo e pouco mais, hora e lugar
designado. E para qm. Obtem o estabe-
lecimento de todos, mandam levar o
prezente qm. será affixado no lu-
gar competente pelo official de
Justicia qm. passará certidão. Pas-
sada nesta Villa de Curitiba ha mais em
vinte e dois de Outubro de mil e seis-
centos e oitenta e oito - Eu José Fran-
cisco de Carvalho escrevo qm. creio
eil (assinado) Francisco Timotheo de
Santobom. Nada mais se con-
tinha em o ditado acima trans-